CIDES Fls.: Ass.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 25/2021
DISPENSA Nº 24/2021

JUSTIFICATIVA: Mostra-se imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde. Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva específica em ar condicionado de uso do CIDES.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: SANDRO DE BRITO OLIVEIRA 04778192656
CNPJ: 24.805.415/0001-09
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES